



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 175/2017
PARA ASSESSORIA NA GESTÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CONTEL TELECOM LTDA. - EPP**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 175/2017, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

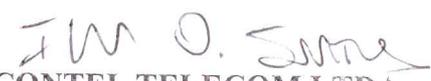
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 18 de outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONTEL TELECOM LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº ADIT. II 175/17
Soledade, 18 / 10 / 2019
